



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Ofício nº 100/2024

Iturama-MG, 23 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 67/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA CURSO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

REGISTRO DE ENTRADA
PROJETO DE LEI
Nº 67/2024
1313 000481



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 67/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **PROJETO DE LEI N° 67/2024**, que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA CURSO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sra. SILVIANE DE FREITAS MARTINS é psicóloga, inscrita no CRP/MG. nº. 25997, atuando como auxiliar da justiça nos casos de violência doméstica em nossa comarca, conforme documentação anexa.

Pois bem, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais está a ofertar o curso *in company* “Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres – turma 1/2024”.

O curso em comento visa a capacitação de profissionais na área de psicologia para posteriormente efetuar trabalho com grupo de homens autores de violência contra mulheres (GHAV), tendo por base o emprego de metodologias reflexivas, marcos normativos nacionais e internacionais, além da literatura especializada nos GHAV, estudos feministas, de gênero, de masculinidades, compreendendo as violências enquanto construções sociais que perpassam o processo de subjetivação dos sujeitos.

Citado curso é semipresencial.

Ocorre que a etapa 2 do curso é presencial e se realizará na cidade de Belo Horizonte/MG nas dependências do TJMG, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024.

Para tanto nos foi requisitado pelo Poder Judiciário o custeio das despesas da psicóloga alusivos a esta etapa presencial, vez que a conclusão de tal curso pela mesma reverterá em benefício de toda comarca, pois a qualificará para atuar junto a grupo de homens autores de violência doméstica.

Ademais, estará o Município a enviar também uma ou duas psicólogas constantes de seu quadro efetivo para qualificação.

Logo, o valor proposto de R\$ 1.048,04 (mil e quarenta e oito reais e quatro centavos) corresponde ao equivalente a 04 (quatro) diárias a serem pagas a servidores nos termos do Decreto nº. 8.487 de 14 de dezembro de 2023 (anexo), destinados ao custeio com passagem, despesas com alimentação e hospedagem.

Ficará a psicóloga ainda obrigada a prestar contas das despesas gastos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Assim, considerando que a capacitação da referida auxiliar da justiça e do(s) psicólogo(s) do quadro efetivo do Município é de suma importância para toda a comarca roga-se pela aprovação do presente projeto de lei.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 67/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA CURSO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.048,04 (mil e quarenta e oito reais e quatro centavos) destinados ao custeio com: passagem, despesas com alimentação e hospedagem da Sra. SILVIANE DE FREITAS MARTINS, inscrita no CPF. sob o nº. 054.538.406-62, psicóloga, inscrita no Conselho Regional de Psicologia, CRP nº. 25997, auxiliar da justiça nos casos de violência doméstica em nossa comarca, para fins de participação na etapa 2 (aulas presenciais) do curso *in company* “Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres – turma 1/2024”, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, a ser realizado nas dependências do EJEF, situada na rua dos Guajajaras, nº 40, 18º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. Fica a psicóloga, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.03.01-04.122.0011-3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com locomoção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 23 de setembro de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.